



CONTRATO Nº 247/2019

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela Sra. **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**, situado à lote 100-P Assentamento Juncal, em Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob n.º 09.336.636/0001-83, neste ato representada pela **Sra. Maria da Cruz Silva**, brasileira, produtora rural, portadora da RG: 000.940.219 SSP/MS, CPF n.º 601.178.001-63, residente e domiciliado no Lote 28 - Assentamento Juncal no município de Naviraí-MS, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 002/2019** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **aquisição de produtos da agricultura familiar, para atender o programa de alimentação escolar da REME – Rede Municipal de Ensino, do Município de Naviraí – MS**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública n.º 002/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 76.594,88 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Valor unitário	Valor Total
1995	6	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS.	PCT	6.300	3,17	R\$ 19.971,00
8025	10	QUEIJO MUSSARELA.	KG	76	31,53	R\$ 2.396,28
22497	13	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	1.120	14,73	R\$ 16.497,60
25543	22	DOCES CASEIROS - DE LEITE, MAMÃO EM PEDAÇOS, ABÓBORA EM PASTA E ABÓBORA EM PEDAÇOS	KG	200	24,50	R\$ 4.900,00
29927	24	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	7.000	4,69	R\$ 32.830,00
<b>Valor Total do Contrato =</b>			R\$ 76.594,88 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)			

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	306	502	2	21	339030070000	975

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2019, pela Resolução 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguarda das as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia **31/12/2019**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e publicado no extrato de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 084/18  
e Sup. da Fundação Cultural  
conf. Dec. nº. 035/17  
Contratante

**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula : 2910-6

NAVIRAÍ-MS, 05/08/2019

**MARIA DA CRUZ SILVA**  
AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS  
MULHERES DO ASSENTAMENTO  
JUNCAL  
Contratada

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matrícula: 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 247/2019

PROCESSO Nº 210/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EMPRESA: AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

CNPJ Nº: 09.336.636/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159 - Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 247/2019.

Gerência Ordenadora de Despesas	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Educação e Cultura / Fundação de Cultura	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	Gabriel Barth Silvério	8102-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

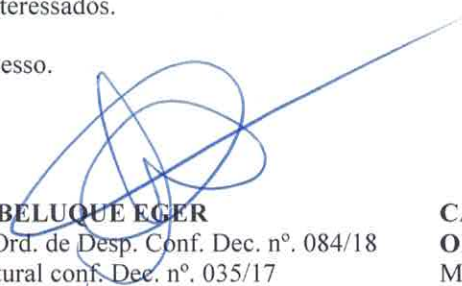
V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

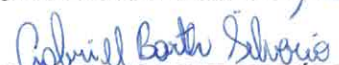
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 05 / 08 / 2019.

  
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER  
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18  
e Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17

  
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE  
OLIVEIRA  
Matrícula: 8129-9

  
GABRIEL BARTH SILVÉRIO  
Matrícula: 8102-1

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **LUCIMAR JACKQUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela I, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

**EDSON MORAES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oriosvaldo Fonseca  
**Código Identificador:**55E5ACEA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR**  
**JUSTIFICATIVA Nº. 051/2019**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 051/2019**, - Processo 298/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2431, na página 051, no dia 09 de setembro de 2019.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019, com os itens: 001, 002 e 003, PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL inscrita no **CNPJ:** 04.311.093/0004-79 com os itens 001 002 e 003 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$ 12.000,0 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**3C1415FF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019**

**PROCESSO Nº. 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. Empresas Vencedoras: HDX COMERCIAL EIRELI – ME, com os itens: 001, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018, e 019. POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, com os itens: 008 e 009 C. E. DE CARVALHO – COMERCIAL – ME, com os itens: 003, 012 e 016. ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, com os itens: 002, 004, 011 e 015 e ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, com o item: 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **107/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**5EB04302

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019**

**CONTRATO: 246/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 05/08/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 109.461,99 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e **EDSON DOS SANTOS SILVA** (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**1D1C9176

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019**

**CONTRATO: 247/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/09/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 76.594,88 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).  
**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e MARIA DA CRUZ SILVA (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/19.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**C64EB9B2

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

**CONTRATO:** 248/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 61.128,96 (sessenta e um mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).  
**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e ITALO CÂNDIDO DE MARCO (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/08/19.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**E51CBBE9

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

**CONTRATO:** 249/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA-MS E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e JULIANO AUGOSTINHO MANARI (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/08/19.

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**6EED8768

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

**CONTRATO:** 250/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** COOAJU - COOP. DOS PRODUTORES DO ASSENT. JUNCAL  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.023,71 (dez mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).  
**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e JULINDRO LOPES DA SILVA (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2019.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**748BF8A3

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS PORTARIA N.º 581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

#### **AMELIA ALVES DE CARVALHO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2019.

#### **ANA PAULA DE FREITAS MUNDIM**

Educador Social II/ Ref. 05;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2019.

#### **ANA PAULA DOS REIS PEREIRA**

Cozinheiro/ Ref. 01;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 19 de agosto a 23 de agosto de 2019.

#### **ARLEI APARECIDO MENDES**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2019.